



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.807, de 14 de junho de 1978.

Abre crédito suplementar, reduz dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o item I, do artigo 5.º, da Lei n.º 1.653, de 29.II.1977 e artigo 7.º, da Lei n.º 1.654, de 30.II.1977,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de Cr\$ 548.545,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 1000 - Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1001.15000000.000	- Assistência e Previdência	
1001.15810000.000	- Assistência	
1001.15814830.000	- Assistência ao Menor	
1001.15814831.061	- Construção do Centro do Bem Estar do Menor	
4110.00	- Obras Públicas	Cr\$ 548.545,00
Soma		Cr\$ 548.545,00

Art. 2.º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1.º a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 1000 - Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1001.10000000.000	- Habitação e Urbanismo	
1001.10570000.000	- Habitação	
1001.10573160.000	- Habitações Urbanas	
1001.10573162.083	- Manutenção do Serviço Habitacional	
3120.00	- Material de Consumo	Cr\$ 20.000,00
1001.13000000.000	- Saúde e Saneamento	
1001.13750000.000	- Saúde	
1001.13754280.000	- Assistência Médica e Sanitária	
1001.13754282.090	- Manutenção do Serviço de Ambulatório e Hospitalar	
3120.00	- Material de Consumo	Cr\$ 68.545,00
1001.15000000.000	- Assistência e Previdência	
1001.15810000.000	- Assistência	
1001.15814830.000	- Assistência ao Menor	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Fl. 2

1001.15814832.102 - Manutenção do Centro do Bem-Estar do Menor	
3111.02 - Despesas Variáveis	Cr\$ 100.000,00
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 80.000,00
1001.15814832.103 - Manutenção de Creches	
3111.02 - Despesas Variáveis	Cr\$ 200.000,00
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 80.000,00
Soma	Cr\$ 548.545,00

Art. 3.º - Fica reajustado para maior o projeto constante do Orçamento Programa para 1978, como segue:

Órgão - 1000 - Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1001.15000000.000 - Assistência e Previdência	
1001.15810000.000 - Assistência	
1001.15814830.000 - Assistência ao Menor	
1001.15814831.061 - Construção do Centro do Bem-Estar do Menor	Cr\$ 548.545,00
Soma	Cr\$ 548.545,00

Art. 4.º - Ficam reajustadas para menor as atividades constantes do Orçamento Programa para 1978, como segue:

Órgão - 1000 - Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1001.10000000.000 - Habitação e Urbanismo	
1001.10570000.000 - Habitação	
1001.10573160.000 - Habitações Urbanas	
1001.10573162.083 - Manutenção do Serviço Habitacional	Cr\$ 20.000,00
1001.13000000.000 - Saúde e Saneamento	
1001.13750000.000 - Saúde	
1001.13754280.000 - Assistência Médica e Sanitária	
1001.13754282.090 - Manutenção do Serviço de Ambulatório e Hospitalar	Cr\$ 68.545,00
1001.15000000.000 - Assistência e Previdência	
1001.15810000.000 - Assistência	
1001.15814830.000 - Assistência ao Menor	
1001.15814832.102 - Manutenção do Centro do Bem-Estar do Menor	Cr\$ 180.000,00
1001.15814832.103 - Manutenção de Creches	Cr\$ 280.000,00
Soma	Cr\$ 548.545,00

Art. 5.º - Fica ampliado o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1978/1980, na parte relativa ao exercício de 1978, como segue:

Órgão - 1000 - Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados



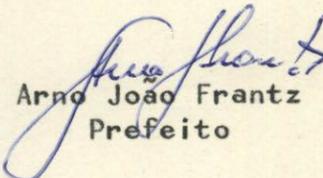
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Fl.3

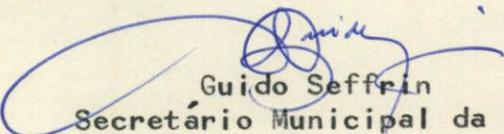
5) Construção do Centro do Bem-Estar do	
Menor	Cr\$ 548.545,00
Soma	Cr\$ 548.545,00

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 1978.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se:


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração